



Reconhece como manifestação da cultura nacional a Festa da Penha, realizada no Município de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É reconhecida como manifestação da cultura nacional a Festa da Penha, realizada no Município de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de novembro de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal